



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024

Memorando: N° 005/SEGAT/2023

Rondolândia-MT, 17 de janeiro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Para: Excelentíssimo Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar abertura de Processo Administrativo, para **“Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavagem completa e simples de motocicleta da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos”** conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI
Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **“Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavagem completa e simples de motocicleta da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos”**.

1.2 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento abertura de Processo Administrativo para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa e simples de motocicleta da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos”**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

3 - Identificação Orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Arrecadação e unidades

Projeto Atividade: 2.121- manutenção e encargos com a secretaria municipal de Arrecadação e Unidades

Elemento de Despesa 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica - (0487).

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	0001483	UND	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA
09	00016411	UND	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA

4- Objetivo:

4.1- Constitui objeto deste instrumento abertura de processo administrativo para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa e simples de motocicleta que compõem a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Rondolândia”**.

5– Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024

6– Justificativa:

6.- Justifica-se a presente licitação para prefeitura municipal de Rondolândia, que se faz imprescindível para a conservação e manutenção de veículo tipo motocicleta, impedindo assim a permanência de resíduos de terra entre outros que possam corroer com o tempo o veículos da secretaria de Arrecadação e Tributos.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:

8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado para os produtos solicitados será de até 12 (doze) meses.

8.1.4 – O fornecimento dos serviços solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Arrecadação;

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de início de prestação de serviços contará a partir de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a prestação dos serviços ora solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 17 de janeiro de 2023

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI
Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento